

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 – Centro Fone: 49 32491004 - E-mail: camara@campobelodosul.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL - SC torna público para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para o preenchimento de vaga de Estágio não obrigatório e cadastro de reserva destinado a estudantes regulamente matriculados em Instituições de Ensino Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — CIEE/SC, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATA	
Publicação do Edital no site da Câmara Municipal, bem como	25/05/2022	
no site do CIEE/SC		
Período de recebimento das inscrições e da documentação	01/06/2022 a 07/06/2022	
dos candidatos		
Publicação do resultado e ordem final de classificação e	10/06/2022	
Homologação final		

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA CIEE/SC.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado de **caráter classificatório e eliminatório**, destina-se ao preenchimento de vaga e à formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo do Sul SC.
- 1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Câmara Municipal de Campo Belo do Sul SC, bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 1.4 O estágio, compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Campo Belo do Sul SC e com o CIEE/SC.
- 1.5 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista **por período inferior a 06 (seis) meses**, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.
- 1.6 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.
- 1.7 O estudante que já tenha estagiado na Câmara Municipal de Campo Belo do Sul SC, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1 Anfue

- 1.8 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado a Câmara Municipal de Campo Belo do Sul SC, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 1.9 A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	VAGA S	CR**
Superior	Direito	30 horas semanais	R\$ 606,00*	1	х

^{*}Já incluso o valor do auxílio transporte.

3. DO ESTÁGIO

- 3.1 A jornada de estágio para ensino superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
- 3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- 4.1 O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.
- 4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.
- 4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9°, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador CIEE/SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá ter idade mínima de16 anos e realizar cadastro no CIEE/SC através do site www.cieesc.org.br. Ao finalizar o cadastro o estudante receberá login e senha para acessar o portal do estudante, bem como deverá realizar o upload (envio) dentro do portal do estudante das documentações constante no item 5.2 e seus subitens.
- 5.2 Documentos para Inscrição:
 - 5.2.1 Cadastro no CIEE SC (atualizado)
 - 5.2.2 Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG);
 - 5.2.3 Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 5.2.4 Declaração Original de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 30 (dias) dias;
 - 5.2.5 Cópia do Histórico Escolar Completo do curso em andamento no caso de alunos de Ensino Superior.
 - 5.2.6 Cópia simples do Comprevante de Residência;
 - 5..2.7 As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de

Juli

^{**}CR: Cadastro de Reserva.

6 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 O processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e eliminatório, sendo estabelecido como critério de seleção o candidato que obter a maior média aritmética do curso.
- 6.2 Havendo empate entre candidatos será selecionado o candidato com maior carga horária de curso concluída.
- 6.3 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.
- 6.4 A seleção do candidato ao estágio acontecerá sempre que a lista de estudantes classificados no processo seletivo simplificado anterior estiver esgotada, ou seja, quando não tiver mais candidatos para assumir as vagas em aberto.
- 6.5 Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), deverão apresentar o restante da documentação, exceto histórico das disciplinas cursadas. Como não terão notas e nem acréscimo por semestre cursados, nesse requisito ficarão zerados, e serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
 - 7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
 - 7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
 - 7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
 - 7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;
 - 7.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido na alínea 'a' do item 6.1.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Câmara Municipal de Campo Belo do Sul SC, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.
- 8.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Campo Belo do Sul SC e apresentar a documentação exigida no item 9, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

9. DOS REQUESITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.
- 9.2 Para a contratação no estágio no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo do Sul SC, o estudante deverá:
 - a) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
 - b) ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
 - c) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 30 (trinta) dias;
 - d) firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Câmara Municipal de Campo Belo do Sul SC, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
 - e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
 - f) fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
 - g) fornecer cópia do comprovante de residência;

palum

- h) fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica no Banco do Brasil, de titularidade do candidato, bem como a indicação da agência bancária;
- i) o candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função;
- j) fornecer Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) que comprove a aptidão clínica para o exercício da função.
- k) as pessoas com necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo tem validade 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação final.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE/SC.
- 10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo do Sul - SC, 24 de maio de 2022

Macson Pucci Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 - Centro

Fone: 49 32491004 - E-mail: camara@campobelodosul.sc.gov.br

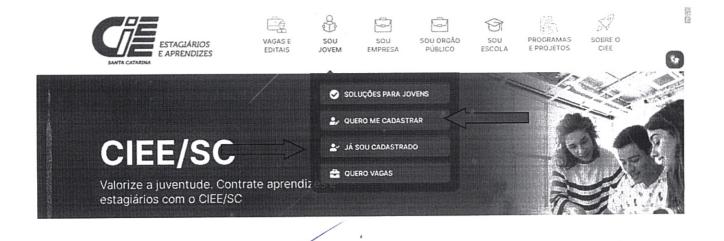
ANEXO I

PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÕES VIA PORTAL DO ESTUDANTE - CIEE/SC

1. ACESSE O SITE WWW.CIEESC.ORG.BR e clique no campo em "Sou Jovem".



2. ESTUDANTES COM CADASTRO DEVEM CLICAR EM "JÁ SOU CADASTRADO".
ESTUDANTES QUE AINDA NÃO TÊM CADASTRO DEVEM CLICAR EM "QUERO ME CADASTRAR":



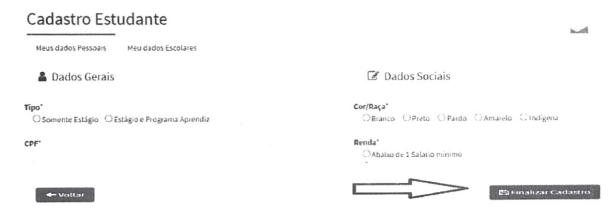
M

2.1 Caso o estudante já tenha cadastro no CIEE/SC, o estudante deverá selecionar a opção JÁ SOU CADASTRADO, marcar que é ESTUDANTE e fazer o seu login:



Obs: Em caso de esquecimento da senha utilize a opção: ESQUECEU A SENHA?

2.2 Caso não tenha cadastro o estudante deverá selecionar a opção QUERO ME CADASTRAR e realizar o seu cadastro preenchendo todas as informações solicitadas



Obs: Concluída essa etapa do cadastro o estudante receberá no e-mail cadastrado o login e senha para acessar o portal do estudante.

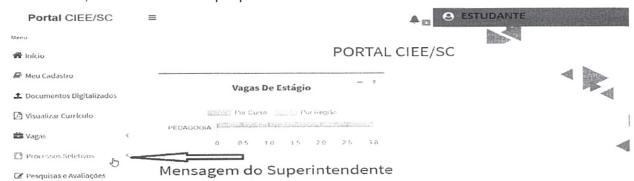
3. Agora que o estudante possui cadastro e acesso ao portal do estudante este deverá carregar os documentos solicitados no edital no portal do estudante: Acessando o site www.cieesc.org.br selecionando a opção SOU JOVEM / JÁ SOU CADASTRADO e realizando o login no portal.

Após feito o login no portal, o estudante deve selecionar a opção DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, clicar em ENVIAR DOCUMENTO, selecionar e carregar um por um dos documentos que o edital prevê. Lembrando que será indeferida inscrições com documentos faltantes ou por documentos incorretos.

Mun



4. Após carregar todos os documentos previstos no edital você deverá fazer a sua inscrição no processo seletivo simplificado. Vá na opção PROCESSOS SELETIVOS / INSCRIÇÕES ABERTAS, e localize o edital que pretende se inscrever:

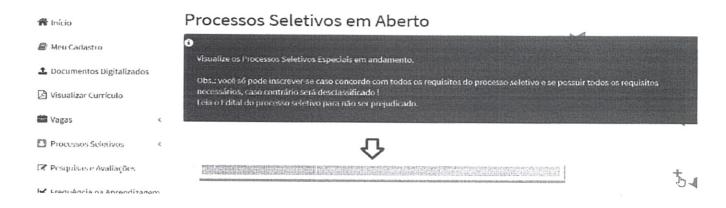


5. CLIQUE EM INSCRIÇÕES ABERTAS:



6. ESCOLHA O EDITAL QUE PRETENDE SEINSCREVER:

poplar



7. CLIQUE EM "QUERO ME INSCREVER!"



8. SUA INSCRIÇÃO É CONCLUÍDA SE APRESENTAR A MENSAGEMABAIXO:



SUA INSCRIÇÃO SERÁ AVALIADA EM CONCORDÂNCIA COM OS DOCUMENTOS ENVIADOS. SERÁ CONSIDERADA INSCRIÇÃO DEFERIDA O CANDIDATO QUE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO CONFORME DESCRITO NO EDITAL E REALIZAR A INSCRIÇÃO CONFORME OS PASSOS ACIMA.

DÚVIDAS?

Entrar em contato:
CIEE/SC Lages: 49 32242686
ou fale com a Aliciee no whatsapp (48) 98824 0468